



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Técnica

Aviso n.º 7/2020 - SEMOB/GAB/ASTEC

Brasília-DF, 04 de maio de 2020.

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que será realizada audiência para apresentação do Edital de Licitação que tem por objeto a delegação de 200 permissões para operar no Serviço de Transporte Público Coletivo Complementar, integrante do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio da delegação por frota, por um prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma online, com transmissão ao vivo, no dia no dia 26 de maio de 2020, com início às 10 horas e encerramento as 12 horas. Os estudos poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br) e informações complementares por meio do Processo SEI-GDF nº 00090-00029953/2019-42.

#### Do Regulamento da Audiência Pública

##### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o Edital de Licitação que tem por objeto a delegação de 200 permissões para operar no Serviço de Transporte Público Coletivo Complementar, integrante do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio da delegação por frota, por um prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de recolher críticas e contribuições a respeito do tema, com vistas a democratizar e conferir transparência.

§2º A Audiência Pública será realizada de forma online, com transmissão ao vivo, no dia no dia **xx de maio de 2020**, com início às 10 horas e encerramento as 12 horas. Os estudos poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br).

§3º As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso serão divulgadas previamente no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

§4º Qualquer pessoa poderá participar da Audiência Pública, exclusivamente de forma online, para o que será disponibilizado número de WhatsApp por meio do qual serão admitidas manifestações na forma de texto ou áudio contendo a identificação do interessado.

##### Capítulo II

##### Da Condução da Audiência Pública

Art. 3º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - Semob, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade - Semob.

Art. 4º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública.

### Capítulo III

#### Da Realização da Audiência

Art. 5º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV – recebimento das manifestações na forma de texto ou áudio contendo a identificação do interessado por meio de WhatsApp que será disponibilizado pela Semob;

V - encerramento.

Art. 6º As perguntas que demandarem maior tempo para resposta, serão respondidas quando da publicação da Ata da Audiência Pública.

Art. 7º A Audiência Pública terá duração de 2 (duas) horas.

Art. 8º A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização.

### Capítulo IV

#### Das Disposições Finais

Art. 9º As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

### VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 04/05/2020, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39544832)  
verificador= **39544832** código CRC= **B8EE4F8D**.

